



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 043/2021.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2021/6/7539**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021/PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E RODOVIÁRIAS (MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS), COPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E COLABORADORES DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor global de R\$ 985.639,47** (novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), e a **ATA DE REGISTRO PREÇOS nº 050/2021/PMC**, celebrada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA**, e a Empresa: **FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, no valor de **R\$ 985.639,47** (novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos); originária do Procedimento Licitatório já identificado. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2018-SLTI/MPOG, Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, e a Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **PROCESSO LICITATÓRIO** e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 17 de agosto de 2021.


ELIZÂNGELA CRISPIM DE OLIVEIRA
Portaria Nº 1.707/21 de 01 de julho de 2021